



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 3 de 17 de setembro de 2018

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016, torna público o Edital nº 3 de 17 de setembro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo para vagas remanescentes visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG – 2018/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão/UFG para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no segundo semestre de 2018, das disciplinas com vagas remanescentes previstas no Edital nº 2 de 12 de julho de 2018, no âmbito da referida Regional;

1.2 O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta entre professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) incentivar a cooperação entre o monitor e o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, ter interesse e desenvolver habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e

f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.3 A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4 São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria com bolsa, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.
- b) Monitoria voluntária, em que o monitor não receberá bolsa.

1.5 São atribuições do Monitor:

- a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado junto com o professor orientador;
- c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;
- e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.6 As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob a supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliações.

1.7 O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades de estudante.

2 DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial estará especificado nas Normas Complementares, o período de vigência é dos meses de outubro a dezembro de 2018, e o valor mensal da bolsa é de 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).



2.2 O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

2.3 É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se a avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da mesma.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 25 de setembro de 2018 via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço <https://ufgnet.ufg.br/>.

SIGAA ➡ Portal Discente ➡ Monitoria ➡ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ➡ Buscar oportunidades ➡ Monitoria.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado pelas Unidades Acadêmicas Especiais, e deverá ocorrer entre os dias 26 e 27 de setembro de 2018.

4.2 O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e as demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer entre os dias 26 e 27 de setembro de 2018.

a. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso e por uma comissão de professores designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

b. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

c. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.



d. O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final preliminar será cadastrado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no dia 1º de outubro de 2018.

5.2 O resultado final, após análise de recursos, se houver, será alterado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A data para interposição de recurso será 3 outubro de 2018 e cabe à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo, via e-mail: cogradcatalao@gmail.com e encaminhá-lo para Unidade Acadêmica proceder ao seu julgamento.

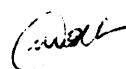
6.2 A publicação da decisão dos recursos interpostos ocorrerá no dia 4 de outubro de 2018.

7 DOS SELECIONADOS

7.1 A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado de acordo com a ordem de classificação e enquanto este se mantiver no exercício de suas funções, no período de outubro a dezembro de 2018.

7.2 Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem: a) Preencher 1 (uma) via o Termo de Compromisso – Monitoria Com Bolsa, Anexo I integrante deste Edital, 1 (uma) via do Plano de Trabalho disponibilizado na página eletrônica www.cograd.catalao.ufg.br, e entrega-las na Coordenação de Graduação no período de 8 a 10 de outubro de 2018. b) Atualizar os documentos pessoais e dados bancários (podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) ou poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)) no SIGAA.

7.3 Será oferecido um total de sete (7) bolsas para Monitoria.



8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 No dia 5 de outubro de 2018 a Coordenação de Monitoria da Unidade, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

8.2 Após o cadastro do resultado final do processo seletivo pela Coordenação de Graduação, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no período de 4 a 5 de outubro de 2018. No caso de o estudante não se manifestar, ficará a cargo do coordenador local de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

8.3 Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve apresentar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo no período de 4 a 5 de outubro de 2018, para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

8.4 Os(as) convocados(as) deverão, no período de 5 a 8 de outubro de 2018 aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria via SIGAA:

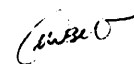
SIGAA ➡ Portal Discente ➡ Monitoria ➡ Meus Projetos de Monitoria ➡ Aceitar ou Recusar Monitoria.

9 DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

9.1 É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a Monitoria Voluntária, DEVENDO SEGUIR AS DATAS E PROCEDIMENTOS ESTABELICIDOS NAS NORMAS COMPLEMENTARES.

9.2 Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária devem preencher em 1 (uma) via do Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo II deste Edital, 1 (uma) via do Plano de Trabalho disponibilizado na página eletrônica www.cograd.catalao.ufg.br, e entrega-las na Coordenação de Graduação no período de 8 a 10 de outubro de 2018.

10 DA CERTIFICAÇÃO



10.1 Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, disponibilizado no Sistema SIGAA, contendo o período e a carga horária.

10.2 O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

10.3 As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

10.4 Os estudantes receberão o certificado após entrega, ao final do semestre, dos formulários correspondentes ao Relatório Final e à Avaliação do Monitor, que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.cograd.catalao.ufg.br> na aba MONITORIA/ FORMULÁRIOS.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 17 de setembro de 2018.

Fernanda Ferreira Belo

Fernanda Ferreira Belo
Coordenadora Geral de Graduação
Universidade Federal de Goiás
Regional Catalão - SIAPE: 2076368



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA COM BOLSA
DADOS DO ALUNO (A)

Nome: _____

Vinculado (a) ao curso: _____ Matrícula nº: _____

Data de nasc.: _____ Estado Civil: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro/Setor: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Dados Bancários – Banco: _____ N° da Agência: _____ N° da Conta: _____

*A conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1. O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

Unidade Acadêmica/Departamento: _____

Disciplina/Laboratório: _____

Nome do Orientador (a): _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2. O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura no dia 08/10/2018 e o(a) Compromissado(a) receberá a retribuição, no valor de R\$ 394,00 mensal à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.

3. Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

(Assinatura)

4. A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

4.1. despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;

4.2. assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (1) via de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

Observações:

1. Recebe outra bolsa remuneração da UFG? []Sim []NÃO

Caso sim, qual? _____

2. Anexar:

- Formulário01: Plano de Trabalho Monitoria disponível em
<http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

Catalão, _____ de outubro de 2018.



Profª. Fernanda Ferreira Belo
Coordenador do Programa de Monitoria
Regional Catalão

Compromissado (a)

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA
DADOS DO ALUNO (A)

Nome: _____
Vinculado (a) ao curso: _____ Matrícula nº: _____
Data de nasc.: _____ Estado Civil: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro/Setor: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPRIMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1. O(A) COMPRIMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

Unidade Acadêmica/Departamento: _____
Disciplina/Laboratório: _____
Nome do Orientador (a): _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

2. O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura no dia 08/10/2018 firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.
3. Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.
4. A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:
 - 4.1. despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
 - 4.2. assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (1) via de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

Observações:

1. Recebe outra bolsa remuneração da UFG? []Sim []NÃO

Caso sim, qual? _____

2. Anexar:

- Formulário01: Plano de Trabalho Monitoria disponível em
<http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

Catalão, _____ de outubro de 2018.



Profª. Fernanda Ferreira Belo
Coordenador do Programa de Monitoria
Regional Catalão

Compromissado (a)

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____